

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS****SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL****SUPRAM CENTRAL METROPOLITANA - Diretoria Regional de Regularização
Ambiental**

Processo nº 1370.01.0013689/2020-46

Belo Horizonte, 29 de abril de 2020.

Procedência: Despacho nº 66/2020/SEMAD/SUPRAM CENTRAL-DRRA

Destinatário(s): Vitor Reis Salum Tavares

Assunto: Encaminha solicitação de cancelamento de requerimento de LAS/RAS

DESPACHO

Prezado Diretor,

Encaminhamento para conhecimento e providências a solicitação de cancelamento do Requerimento de Licença na modalidade LAS/RAS, conforme processo SLA 626/2020.

Nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Karla Brandao Franco, Servidor(a) Público(a)**, em 29/04/2020, às 10:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **13812338** e o código CRC **0E8CE0B3**.

Referência: Processo nº 1370.01.0013689/2020-46

SEI nº 13812338

Criado por **09901089611**, versão 2 por **09901089611** em 29/04/2020 10:49:22.

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS****SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL****SUPRAM CENTRAL METROPOLITANA - Diretoria Regional de Controle
Processual**

Processo nº 1370.01.0013689/2020-46

Belo Horizonte, 14 de maio de 2020.

Procedência: Despacho nº 94/2020/SEMAD/SUPRAM CENTRAL-DRCP

Destinatário(s): Superintendência Regional de Meio Ambiente Central Metropolitana

Assunto: Arquivamento do processo SLA 626/2020 - Waldik Gonçalves Marques

DESPACHO

CONSIDERANDO o pedido expressamente formulado pelo empreendedor em 20/04/2020, no sentido de cancelamento de seu processo SLA 626/2020, modalidade LAS/RAS, sob alegar que será instalado novo galpão em sua propriedade, passando de 36.000 aves para 72.000 aves, com a necessidade de retificação de tal quantidade;

CONSIDERANDO que, diante da mencionada alteração quantitativa, o empreendedor deverá adequar os estudos com relação ao balanço hídrico, impactos ambientais, tais como a geração de resíduos e efluentes líquidos, número de funcionários, dentre outros;

CONSIDERANDO, ainda, que o art. 49, caput, §§1º e 2º da Lei nº 14.184/2002 relatam expressamente que:

Art. 49 - O interessado pode desistir total ou parcialmente do pedido formulado, ou, ainda, renunciar a direito, em manifestação escrita.

§ 1º – Havendo vários interessados, a desistência ou renúncia atinge somente quem a tenha formulado.

§ 2º – A desistência ou renúncia do interessado não prejudica o prosseguimento do processo se a Administração entender que o interesse público o exige.

CONSIDERANDO que a “Administração pode declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou quando o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente” (Lei nº 14.184, de 31.01.2002).

Sugerimos o arquivamento do processo de licenciamento ambiental SLA nº 626/2020, do empreendimento Waldik Gonçalves Marques, localizado no Município de Santana de Pirapama/MG.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Luisa Ribeiro Teixeira Baptista, Servidor(a) Público(a)**, em 14/05/2020, às 10:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Reis Salum Tavares, Diretor (a)**, em 19/05/2020, às 11:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **14312041** e o código CRC **F72BD4EC**.

Referência: Processo nº 1370.01.0013689/2020-46

SEI nº 14312041

Criado por [08964562690](#), versão 3 por [08964562690](#) em 14/05/2020 10:41:34.

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS****SUPRAM CENTRAL METROPOLITANA - Diretoria Regional de Controle Processual**

Decisão SEMAD/SUPRAM CENTRAL-DRCP nº. 95/2020

Belo Horizonte, 19 de junho de 2020.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente Central Metropolitana, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o teor do Despacho nº 94/2020/SEMAD/SUPRAM CENTRAL-DRCP, o qual recomenda o arquivamento do presente processo pelos fatos e fundamentos legais ali expostos.

CONSIDERANDO, que a “Administração pode declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou quando o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente” (Lei nº 14.184, de 31.01.2002).

Determino o arquivamento do processo de licenciamento ambiental SLA nº 626/2020, do empreendimento Waldik Gonçalves Marques, localizado no Município de Santana de Pirapama/MG.

Ante o exposto, publique-se para os devidos fins.

Os dados do processo devem ser remetidos à Diretoria de Fiscalização para verificação de eventuais infrações administrativas.

Oficie-se. Arquive-se.

Belo Horizonte, 19 de junho de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Giovana Gomes Barbosa, Superintendente**, em 22/06/2020, às 19:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **15511342** e o código CRC **06A94898**.

Referência: Processo nº 1370.01.0013689/2020-46

SEI nº 15511342

Criado por [08964562690](#), versão 3 por [06219657667](#) em 21/06/2020 15:39:49.